



GOVERNO
DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO: JAIME DE LIRA VIANA

ASSUNTO : PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS COM REPROVAÇÃO NA 5ª SÉRIE
DO ENSINO FUNDAMENTAL

RELATORA : CONSELHEIRA MARIA DO CARMO SILVA

PROCESSO Nº 61/2000

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/05/2000

PARECER CEE/PE Nº 15/2000-CEF

I – RELATÓRIO:

Através do ofício nº 01/2000, o Diretor do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife, Padre Raimundo Benevides Gurgel dirige-se a este Conselho, solicitando regularização da vida escolar de JAIME DE LIRA VIANA. O interessado foi reprovado na 5ª série do Ensino Fundamental, em 1999, nas disciplinas História e Matemática.

Informa a Direção do Colégio mencionado, que foi entregue uma “Declaração Provisória de Transferência”, para o Educandário Anita Garibaldi – Recife, constando que o aluno estava APROVADO.

No corrente ano, o interessado frequenta a 6ª série do Ensino Fundamental.

II – ANÁLISE E VOTO:

Em nosso entender, este é mais um caso de falta de atenção daqueles que lidam com os serviços de secretarias das escolas.

Neste sentido, nenhuma penalidade deverá recair sobre o aluno.

Diante do exposto e analisado, somos de parecer que o Colégio Salesiano Sagrado Coração proporcione ao interessado, em horário compatível ao mesmo, um programa de estudos, objetivando superar as dificuldades apresentadas pelo educando em tela, encaminhando posteriormente os resultados obtidos a este Colegiado.

Mantenha-se a matrícula do aluno JAIME DE LIRA VIANA, na 6ª série do Educandário Anita Garibaldi.

É o parecer.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2000

MARIA DO CARMO SILVA – Presidente e Relatora
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
TEREZA MARIA BARROS CAMPOS DO AMARAL

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de maio de 2000

Edla

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
Presidente

VISTO
Conselho Estadual de Educação/PE
Recife, 18 / 05 / 2000

HCS

Hermenegilda C. Sá
Secretaria Executiva

TD/VBL